

DECRETO Nº 12.505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Gestora de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com a Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

DECRETA:

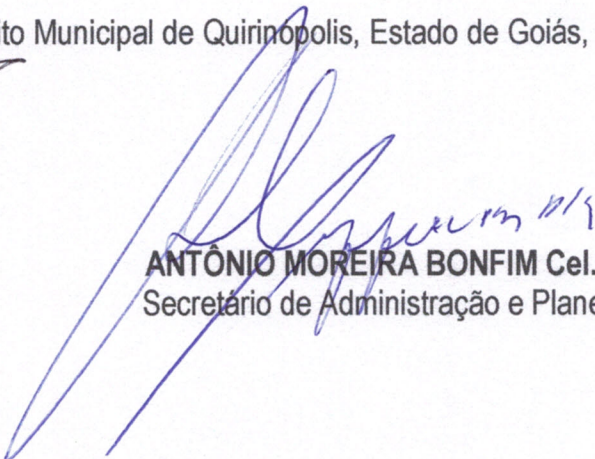
Art. 1º - Fica nomeada como Gestora de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis a Sr^a., **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, em conformidade com a Lei Complementar nº. 006, de 13 de Outubro de 2005.

Art. 2º - As funções e competências da Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis são determinadas no art. 100 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº. 006, de 13 de Outubro de 2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento